



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8093

de 09 de maio de 2019

**ESTABELECE REGULAMENTO DO BAILE
DA ESCOLHA DA CORTE DA 19ª OVEARTE**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando realização do baile e desfile da escolha da Corte da 19ª Ovearte, e da necessidade de regulamentação das condições de ingresso e utilização dos recursos,

DECRETA:

Art. 1º - O baile e desfile da escolha da Corte da 19ª Ovearte se realizará no dia 15 de junho de 2019, a partir das 23 horas, no Bailão da 101.

Art. 2º - Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa, a título de ingresso para entrada no evento.

Art. 3º - O valor arrecadado com os ingressos, na forma do artigo 2º deste decreto, será creditado ao município, em conta vinculada ao evento.

Art. 4º - Conforme dispõe o Acordo de Cooperação nº 001/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mostardas e a empresa José Rodrigo Silva dos Santos - Bailão da 101, em sua cláusula quarta, o valor auferido com a venda dos ingressos será utilizado pelo Executivo Municipal para custear despesas do baile de escolha da corte e da 19ª Ovearte.

Art. 5º - Será concedido a cada uma das 17 (dezessete) candidatas, 2 (dois) ingressos como gratuidade, totalizando 34 (trinta e quatro) ingressos, bem como 1 (um) ingresso de acesso ao evento para os jurados convidados, totalizando a concessão de mais 5 (cinco) gratuidades. Portanto, serão concedidos 39 (trinta e nove) ingressos como gratuidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete